

Proc. Nº 2891/2022 - GP

Lei nº 1703/2022

Dispõe sobre: “Autoriza a atribuir denominação à Próprio Municipal que especifica e dá outras providências - CENTRO COMUNITÁRIO LEONOR MARIA DE JESUS - BAIRRO CUIABÁ”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de *Centro Comunitário LEONOR MARIA DE JESUS*, o Centro Comunitário, localizado no bairro Cuiabá.

**Parágrafo único.** Nas placas indicativas e comemorativas deverão constar a inscrição – **CENTRO COMUNITÁRIO LEONOR MARIA DE JESUS**.

**Art. 2º** - A biografia, o atestado de óbito e o abaixo assinado solicitando a denominação ficam fazendo parte integrante desta Lei.

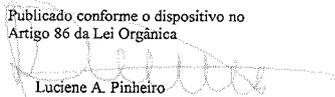
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de setembro de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54